EDITAL N.º 003/2025-UAB/CDeP3/UNESP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (EaD) – UAB/UNESP – 2º SEMESTRE DE 2025

A Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional e Práticas Pedagógicas da Unesp – CDeP3/Unesp, com fundamento no Edital UAB n.º 25/2023, torna público que estarão abertas, de 17 de junho a 02 de julho de 2025, as inscrições para o processo seletivo simplificado, de âmbito nacional, para ingresso nos cursos de pós-graduação *lato sensu*, na modalidade Educação a Distância (EaD):

1. Especialização em Ensino de Ciências: Ciência é 10!; e
2. Especialização em Educação do Campo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vagas nos cursos de pós-graduação *lato sensu* **"Especialização em Ensino de Ciências: Ciência é 10!"** e **"Especialização em Educação do Campo"**, ambos ofertados pela Universidade Estadual Paulista (Unesp) no âmbito do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade EaD, para ingresso no segundo semestre de 2025 (2025/2).

1.2. O processo será regido por este Edital, tendo como critério único de seleção a análise documental, e conduzido pela Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional e Práticas Pedagógicas (CDeP3) da Unesp, sob a responsabilidade da Coordenação Geral UAB da Unesp.

1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas desse processo seletivo simplificado.

1.4. Este processo seletivo possui abrangência nacional, podendo participar candidatos de todo o território brasileiro, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

1.5. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos neste Edital e que pode apresentar a devida documentação para concorrer à vaga disponibilizada em um dos dois cursos ofertados, sob pena de perder o direito a esta caso venha a ser selecionado.

1.6. Fica assegurado às pessoas transgênero e travesti o direito à identificação por meio do seu nome social e o direito à escolha de tratamento nominal, nos termos do Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, e da Lei Estadual n.º 11.021, de 14 de maio de 2019. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social.

2. DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

2.1. Os cursos são fomentados pelo Sistema UAB, para os quais a carga horária, a duração e demais informações específicas podem ser consultadas no Portal CDeP3, na página "Cursos", disponível no endereço eletrônico: https://www2.unesp.br/portal#!/iep3/parcerias/

2.2. Uma vez matriculados, os candidatos selecionados passam a ser denominados cursistas, conforme a terminologia institucional adotada no âmbito da UAB.

2.3. Os cursos funcionarão na modalidade EaD, com atividades realizadas, prioritariamente, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), incluindo videoaulas, atividades *on-line*, fóruns, *chats* e assistência pedagógica diária oferecida pela equipe multidisciplinar, em espaços de interação síncronos e assíncronos nos componentes curriculares.

2.4. É imprescindível que os cursistas acessem regularmente o AVA, a fim de acompanhar o desenvolvimento das disciplinas, realizar as atividades previstas, registrar a frequência e manter a comunicação com a equipe pedagógica.

2.5. O não cumprimento das atividades obrigatórias e da frequência mínima exigida poderá acarretar em reprovação ou desligamento do curso, conforme as normas institucionais vigentes.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 300 (trezentas) vagas, sendo 150 (cento e cinquenta) para cada curso.

3.2. Serão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas para a modalidade de ações afirmativas.

3.3 As vagas estão distribuídas por polos da UAB e, ainda, entre as modalidades de Ampla Concorrência (AC) e de Ações Afirmativas (AAs), conforme os Quadros 1 e 2:

Quadro 1 – Distribuição de vagas por modalidades e polos

CURSO	POLOS	QUANTIDADE DE VAGAS		
		AA* – Lista A	AC** – Lista B	Total
Educação do Campo	SÃO CARLOS-SP – VILA NERY	09	21	150
	TARUMÃ-SP – VILA DOURADOS	09	21	
	APIAÍ-SP – CENTRO	09	21	
	SANTA ISABEL-SP – JARDIM NOVO ÉDEN	09	21	
	SÃO PAULO-SP – PERUS	09	21	
TOTAL		45	105	150

Legenda: * AAs – Ações afirmativas (pretos, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, transgênero e travesti). ** AC – Ampla concorrência.

Quadro 2 – Distribuição de vagas por modalidades e polos

CURSO	POLOS	QUANTIDADE DE VAGAS		
		AA* – Lista A	AC** – Lista B	Total
Ensino de Ciências: Ciência é 10!	ARARAQUARA-SP – JARDIM UNIVERSAL	09	21	150
	SÃO PAULO-SP – JARDIM MODELO	09	21	
	SÃO PAULO-SP – PARQUE VEREDAS	09	21	
	SÃO PAULO-SP – VILA FORMOSA	09	21	
	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP – SANTANA	09	21	
TOTAL		45	105	150

Legenda: * AAs – Ações afirmativas (pretos, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, transgênero e travesti). ** AC – Ampla concorrência.

3.4. Caso todos os candidatos classificados na Lista A, correspondente à modalidade de ações afirmativas, tenham sido devidamente convocados e ainda restem vagas, a CDeP3 reserva para si o direito de remanejar tais vagas para os candidatos classificados na Lista B, referente à lista de espera da modalidade de ampla concorrência, respeitando rigorosamente a ordem classificatória.

4. DOS POLOS

4.1. Os polos da UAB são espaços destinados ao atendimento dos cursistas, podendo, quando aplicável, proporcionar atividades presenciais, como tutoria, avaliações e acesso a recursos pedagógicos e tecnológicos.

4.2. O candidato poderá se inscrever em apenas um dos polos constantes nos Quadros 1 e 2 do item 3.

4.3. Havendo polos onde o total de candidatos aprovados seja inferior a 15 (quinze), ao final de todas as etapas do processo seletivo simplificado, a CDeP3 poderá optar

por cancelar a oferta do curso em questão no referido polo, remanejando as vagas para o mesmo curso em outras localidades.

4.4. Em caso de cancelamento de oferta do curso em um dos polos, será dada aos candidatos aprovados a opção de vaga em outra localidade.

5. DA AUTODECLARAÇÃO

5.2. Os candidatos que se enquadrarem no público-alvo da modalidade Ações Afirmativas (AAs) deverão realizar a autodeclaração correspondente, no ato da inscrição, por meio das opções disponíveis no formulário, a saber:

- Pretos, Pardos e Indígenas (PPI);
- Quilombolas;
- Pessoas com Deficiência (PcD);
- Transgêneros e Travestis.

5.2.1. Ainda no formulário de inscrição, os candidatos deverão indicar, de forma expressa, se desejam concorrer às vagas destinadas às AAs, conforme o grupo ao qual se autodeclararam pertencentes.

5.3. A autodeclaração deverá ser realizada no ato da inscrição, por meio do Sistema de Especialização da Unesp (Sisesp).

5.4. A autodeclaração é de inteira responsabilidade do candidato, que assume, para todos os fins legais, a veracidade das informações prestadas, estando ciente de que a omissão ou declaração falsa poderá configurar crime, sujeito às penalidades previstas no Código Penal brasileiro e demais legislações aplicáveis.

6. DOS REQUISITOS

6.1. Para participar do processo seletivo simplificado, os candidatos deverão atender, no momento da inscrição, aos seguintes requisitos:

CURSO	ITEM	REQUISITOS MÍNIMOS (ELIMINATÓRIO)
Ensino de Ciências: Ciência é 10!	Vínculo	Ser professor da educação básica lecionando na área de Ciências da Natureza, com vínculo atual (efetivo ou temporário) na rede pública de ensino
	Formação	Ter concluído graduação em licenciatura, em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida pelo Inep/MEC ou Conselho Estadual de Educação do estado de origem
Educação do Campo	Vínculo	Ser professor ou pertencer ao quadro de demais profissionais da educação básica com vínculo atual (efetivo ou temporário) na rede pública de ensino
	Formação	Ter concluído graduação em licenciatura, em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida pelo Inep/MEC ou Conselho Estadual de Educação do estado de origem

6.2. A comprovação do vínculo será feita por meio de declaração, conforme Anexo B deste Edital, emitida a menos de 90 dias.

6.3. Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis para conectividade com a Internet, *e-mail*, fóruns, *chat*, dentre outras tecnologias digitais.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. O candidato deverá optar por um dos dois cursos ofertados. Não é permitida a inscrição do candidato em ambos os cursos registrados neste Edital.

7.2.1. Caso sejam identificadas mais de uma inscrição por CPF, será considerada válida apenas a última inscrição realizada, sendo as demais desconsideradas.

7.3. O valor da taxa de inscrição é de R$ 20,00 (vinte reais).

7.4. As inscrições, o pagamento da taxa de inscrição e o envio de documentos deverão ser feitos a partir do Sistema de Especialização da Unesp (Sisesp), opção Inscrições, coluna Curso, dedicado ao presente processo seletivo simplificado, disponível neste endereço:
https://app.unesp.br/sisesp

7.4.1 O Sisesp oferece duas formas de pagamento. A primeira é o pagamento via PIX. A segunda é o pagamento via boleto. O pagamento via PIX necessita de 2 (duas) horas para sua compensação. O pagamento via boleto necessita de 3 (três) dias úteis.

7.4.2. Serão consideradas para fins de avaliação apenas as candidaturas cuja taxa de inscrição esteja com *status* regular até a data limite de processamento, conforme estabelecido no cronograma deste Edital, e que tenham enviado, no mínimo, a documentação prevista no item 8.1.

7.5. A CDeP3 não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição.

7.6. As informações prestadas na inscrição do processo seletivo simplificado serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.7. As inscrições poderão ser prorrogadas em caso de ordem técnica, a critério da CDeP3.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Para a etapa da análise documental, deverão ser enviados para o Sisesp os seguintes documentos, em arquivos separados, conforme solicitado, no suporte PDF.

Documentos obrigatórios e eliminatórios:

8.1.1. Cópia legível, frente e verso, do RG ou da CIN (Carteira de Identidade Nacional) ou da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou da Carteira de Trabalho ou do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros).
8.1.2. Cópia legível do CPF, caso esse não conste nos documentos anteriores (RG, CIN, CNH), ou do passaporte, se estrangeiro.
8.1.3. Cópia legível, frente e verso, do diploma de graduação, modalidade Licenciatura, cursada em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida pelo Inep/MEC ou Conselho Estadual de Educação do estado de origem.
8.1.4. Cópia legível do histórico escolar de graduação, modalidade Licenciatura, cursada em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida pelo Inep/MEC ou Conselho Estadual de Educação do estado de origem.
8.1.5. Cópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento.
8.1.6. Cópia legível do comprovante de vínculo com a educação básica, conforme item 6.2 e Anexo B.

Documentos classificatórios:

8.1.7. Cópia legível dos documentos de comprovação para análise documental, organizadas de acordo com o barema do Anexo A deste Edital. Documentos que não estejam de acordo com a relação deste Edital serão desconsiderados.

8.2. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta, ilegível ou no caso em que o candidato não atenda aos requisitos necessários.
8.3. Os documentos enviados no ato da inscrição serão utilizados para fins de análise documental e para a matrícula do candidato aprovado dentro do número de

vagas por polo. Não será exigido novo envio da documentação, exceto se solicitado formalmente pela coordenação ou secretaria do curso.

8.4. Na comprovação de vínculo (Anexo B), são feitas as seguintes observações:

8.4.1. A declaração deve estar em papel timbrado. Para a função de professor, indicar também em qual etapa da educação básica atua e a área ou disciplina ministrada.

8.4.2. O candidato que precisar comprovar o tempo de exercício na educação básica em mais de 1 (um) vínculo poderá apresentar 2 (duas) ou mais declarações de comprovação.

8.4.3. O tempo de serviço deverá estar claramente declarado com datas de início e fim (ou menção de vínculo atual).

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. Serão consideradas para fins de avaliação apenas as candidaturas cuja taxa de inscrição esteja com *status* regular até a data limite de processamento, conforme estabelecido no cronograma deste Edital.

9.2. Serão classificados apenas os candidatos que se enquadrarem no quantitativo de vagas ofertadas para cada curso e polo, considerando-se a modalidade (Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas) e a ordem decrescente de pontuação obtida na análise documental.

9.3. Deverão compor a lista de espera os candidatos incluídos até o dobro do número de vagas ofertadas por polo, também respeitando-se a ordem de classificação.

9.4. O processo de seleção será realizado mediante análise documental, a partir da documentação relacionada no item 8 deste Edital.

9.5. A pontuação do candidato será estabelecida conforme o barema apresentado no Anexo A deste Edital.

9.6. Os candidatos serão informados de sua pontuação por meio do Sisesp dedicado ao presente processo seletivo simplificado, disponível neste endereço: https://app.unesp.br/sisesp

10. DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADOS

10.1. Haverá prazo para interposição de recurso, conforme estipulado no cronograma do processo seletivo simplificado apresentado no item 12. Durante o prazo de interposição, o pedido de recurso poderá ser feito a partir do acesso ao questionário registrado neste endereço: https://forms.gle/Bf94PWGhs9Nzrz9r8. O acesso ao questionário exigirá o uso de *login* e senha por conta do emprego da função "Upload de arquivos", selecionada para garantir a coleta de documentos alvo de avaliação.

10.2. Após a análise dos recursos, a CDeP3 divulgará, para cada curso e seus respectivos polos, a lista homologada com a ordem de classificação dos candidatos selecionados, de acordo com os critérios definidos no item 9 do presente Edital.

11. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

11.1. Para cada polo, o preenchimento das vagas seguirá a ordem de classificação divulgada na lista homologada, conforme item 10.2 do presente Edital.

11.2. Existindo vagas remanescentes após o período de divulgação da classificação definitiva, oriundas de casos em que os candidatos selecionados desistam do direito de ocupar a vaga, essas serão disponibilizadas aos próximos classificados da lista de espera.

11.3. Os classificados dentro do número de vagas por polo serão automaticamente matriculados no curso. Não haverá período de matrícula. Não haverá convocação para a matrícula.

12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

12.1. As atividades do processo seletivo ocorrerão nas datas constantes do cronograma:

Cronograma do Processo Seletivo Simplificado para ingresso em cursos de pós-graduação *lato sensu* (EaD) – UAB/Unesp – 2º semestre de 2025

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	17/06/2025
Abertura das inscrições	17/06/2025 a 02/07/2025
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	02/07/2025
Análise da documentação	07/07/2025 a 14/07/2025
Divulgação do resultado em ordem de classificação	18/07/2025
Período de recurso	até 23/07/2025
Divulgação da classificação definitiva	29/07/2025
Divulgação dos cursistas matriculados	15/08/2025

Obs.: *A data da aula inaugural será confirmada posteriormente aos alunos selecionados*.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O ato de inscrição implica que o candidato conhece todas as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

13.2. O cumprimento dos aspectos éticos e legais relativos à apresentação de documentos comprobatórios é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase desta seleção, eliminarão o candidato do processo seletivo

simplificado ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua permanência no curso, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

13.4. O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado no Sisesp, dedicado ao presente processo seletivo simplificado, disponível neste endereço: https://app.unesp.br/sisesp

13.5. A CDeP3 reserva para si o direito de acrescentar, alterar ou atualizar itens deste Edital, sendo comunicadas as mudanças no endereço eletrônico https://app.unesp.br/sisesp

13.6. A CDeP3 reserva para si o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

São Paulo, 17 de junho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JULIO CESAR TORRES
Data: 17/06/2025 11:26:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Julio Cesar Torres
Coordenador Geral UAB
Universidade Estadual Paulista – Unesp

ANEXO A.1 – BAREMA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS: CIÊNCIA É 10!

ENSINO DE CIÊNCIAS: CIÊNCIA É 10!					
ITEM	**CRITÉRIO**	**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO**	**VALOR UNITÁRIO**		**VALOR MÁXIMO**
1	Licenciatura em Ciências ou Biologia ou Química ou Física ou Matemática	Diploma de graduação	05 pontos		05 pontos
2	Licenciatura em qualquer área do conhecimento	Diploma de graduação	02 pontos		02 pontos
3	Tempo de exercício na educação básica na rede pública de ensino, lecionando na área de Ciências da Natureza	Declaração institucional com tempo detalhado e indicação da etapa de atuação e da área/disciplina ministrada	01 ponto por ano completo		20 pontos
4	Etapa de atuação na educação básica na rede pública de ensino	Declaração ou atestado do(a) órgão/instituição empregadora	Ensino Fundamental Anos Iniciais	05 pontos	05 pontos
			Ensino Fundamental Anos Finais	04 pontos	04 pontos
			Ensino Médio	03 pontos	03 pontos
			Educação Infantil	01 ponto	01 ponto

Observação: Cada diploma de graduação só poderá ser apresentado para um dos itens.

ANEXO A.2 – BAREMA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EDUCAÇÃO DO CAMPO

EDUCAÇÃO DO CAMPO					
ITEM	**CRITÉRIO**	**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO**	**VALOR UNITÁRIO**		**VALOR MÁXIMO**
1	Licenciatura em Pedagogia	Diploma de graduação	05 pontos		05 pontos
2	Licenciatura em qualquer área do conhecimento	Diploma de graduação	02 pontos		02 pontos
3	Tempo de exercício na educação básica na rede pública de ensino	Declaração ou atestado do(a) órgão/instituição empregadora	01 ponto por ano completo		10 pontos
4	Etapa de atuação na educação básica na rede pública de ensino	Declaração ou atestado do(a) órgão/instituição empregadora	Ensino Fundamental Anos Iniciais	05 pontos	05 pontos
			Ensino Fundamental Anos Finais	04 pontos	04 pontos
			Ensino Médio	03 pontos	03 pontos
			Educação Infantil	01 ponto	01 ponto
5	Participação em projetos ou ações voltadas à educação indígena, quilombola, acampamentos, assentamentos ou movimentos do campo	Declaração institucional, do polo ou da escola, ou certificado de participação	01 ponto por atividade		05 pontos
6	Tempo de exercício na educação básica em Escolas do Campo, localizadas em acampamento ou assentamento da reforma agrária	Declaração emitida pela instituição de ensino, em papel timbrado, contendo a identificação da unidade escolar e a localização em assentamento ou acampamento reconhecido	02 ponto por ano		14 pontos

Observação: Cada diploma de graduação só poderá ser apresentado para um dos itens.

ANEXO B – MODELO COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO

DECLARAÇÃO

COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO

Declaro, para os devidos fins, que, _____, matrícula _____ exerce a função de_____, com vínculo (efetivo ou temporário) na educação básica na rede pública de ensino pelo período de DD/MM/AAAA até DD/MM/AAAA (ou o presente momento) e está em pleno exercício de suas atividades.

_____, [UF], _____/_____/_____

Assinatura do responsável pelas informações (com carimbo).

Obs. 1: A declaração deve estar em papel timbrado. Para a função de professor, indicar também em qual etapa da educação básica atua e a área ou disciplina ministrada.

Obs. 2: O candidato que precisar comprovar o tempo de exercício na educação básica em mais de 1 (um) vínculo poderá apresentar 2 (duas) ou mais declarações de comprovação.

Obs. 3: O tempo de serviço deverá estar claramente declarado com datas de início e fim (ou menção de vínculo atual).